



Mensagem n. 015/2025

Em 12 de março de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação da nobre Câmara Municipal o projeto de lei que *autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio-moradia, auxílio-alimentação e auxílio-transporte aos médicos vinculados à programas federais de Atenção Primária à Saúde lotados no Município de Ponta Grossa.*

O presente projeto de lei visa atualizar no corrente exercício, legislação que trata do Programa Federal Mais Médicos, em atendimento a reivindicação dos médicos vinculados a programas federais de Atenção Primária à Saúde lotados no Município de Ponta Grossa, os quais requisitaram atualização monetária incidente sobre as parcelas de auxílios moradia e alimentação, o que foi efetuado pelo Poder Executivo com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado até o mês de agosto de 2024 e, para todos os efeitos legais, definiu a produção de efeitos a partir do dia 1º/04/2025.

Após anuência da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme quadro de valores apurados (cópia em anexo), o Poder Executivo atualizará os valores de custeio dos médicos que estiverem atuando no Município da seguinte forma:

- I. auxílio-moradia no valor de R\$ 2.681,07 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e sete centavos);
- II. auxílio-alimentação no valor de R\$ 893,69 (oitocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)

Considerando a importância da medida, encareço aos Nobres Senhores Vereadores a aprovação da matéria, solicitando, na forma do art. 54, § 1º da Lei Orgânica Municipal, a apreciação deste Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Apresento a Vossa Excelência e demais dignos Pares, meus protestos de respeito e consideração.

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt

12/03/2025 - 17:53

UDOWMVGES0Y6NKKYIAV7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador JULIO FRANCISCO SCHIMANSKI KULLER
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



PROJETO DE LEI Nº

056/2025

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio-moradia, auxílio-alimentação e auxílio-transporte aos médicos vinculados a programas federais de Atenção Primária à Saúde lotados no Município de Ponta Grossa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizando a conceder auxílio-moradia, auxílio-alimentação e auxílio-transporte aos médicos vinculados à programas federais de Atenção Primária à Saúde lotados no Município de Ponta Grossa, conforme previsto na legislação federal específica, da seguinte forma:

- I. auxílio-moradia no valor de R\$ 2.681,07 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e sete centavos);
- II. auxílio-alimentação no valor de R\$ 893,69 (oitocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos);
- III. auxílio-transporte mediante concessão de vale-transporte para deslocamento da residência ao local de trabalho nas áreas atendidas pelo serviço de transporte coletivo, ou mediante transporte com veículos da administração nos locais não atendidos pelo serviço de transporte coletivo ou de difícil acesso.

Art. 2º Os auxílios de que trata o artigo anterior serão concedidos mediante autorização do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, enquanto o médico estiver vinculado ao Programa Federal pertinente e atuando no Município de Ponta Grossa.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá a recepção e o transporte dos médicos a que se refere esta lei desde o local de chegada até o local de moradia.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a corrigir anualmente os valores do auxílio moradia e do auxílio alimentação de que trata esta lei por decreto, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 5º Ficam revogadas as leis 11.731/2014 e 14.368/2022.



Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

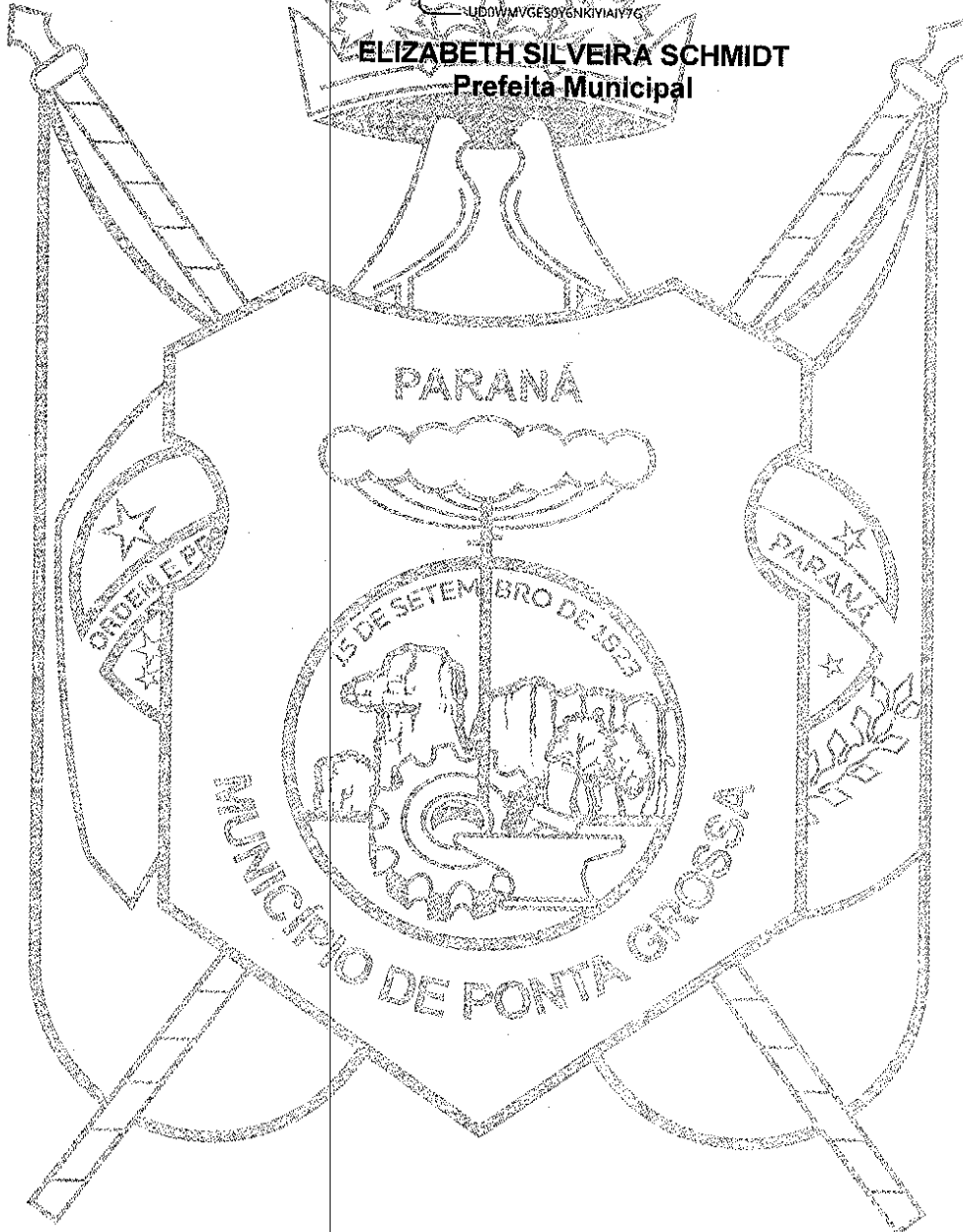
Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt

12/03/2025 - 17:53

LIDOWMVGES0YGNKIYIAY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal



Secretaria Municipal da Fazenda

Ao (À)

Gabinete da Prefeita

Trata-se de processo, onde os médicos do Programa Federal Mais Médicos pleiteia a correção dos valores de Auxílio Moradia e Alimentação, não corrigido desde 2014.

Para correção utilizamos o Indicador Inflacionário - IPCA, tendo o seguinte quadro de impacto para os 73 profissionais hoje atuando no programa:

Custo despesas com Alimentação e Moraria - Programa Mais Médicos					
Modalidade	Valor Atual	Total Mês	Modalidade	Valor Atualizado	Total Mês
Moradia	1.500,00	109.500,00	Moradia	2.681,07	195.718,11
Alimentação	500,00	36.500,00	Alimentação	893,69	65.239,37
Total	2.000,00	146.000,00	Total	3.574,76	260.957,48
Diferença mensal		114.957,48			

Considerando que trata-se somente e reposição inflacionária, entendo possível e desde já autorizado por este SEFAZ.

10 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO GROKOVISKI**, Secretário Municipal da Fazenda, em 10/03/2025, às 10:49, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5654832** e o código CRC **E675D122**.